



Câmara Municipal de Primavera do Leste

ESTADO DE MATO GROSSO

Rua Paranatinga, 44 - Cx. Postal, 21 - (065) 498-1211 - CEP 78850

PRIMAVERA DO LESTE

MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 001/92

Autoriza o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar contrato de Locação de imóvel, e da outras providências.

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

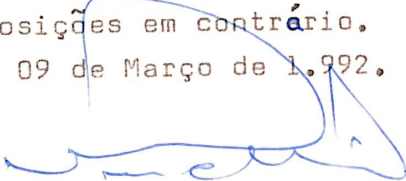
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, a firmar Contrato de Locação do prédio onde funciona a Câmara Municipal com o Senhor Elson João Bortolanza.

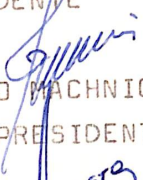
ARTIGO 2º - O Contrato terá o prazo de 06 (seis) meses de vigência.

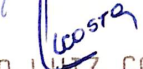
ARTIGO 3º - O preço do aluguel não poderá ser superior a Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil cruzeiros).

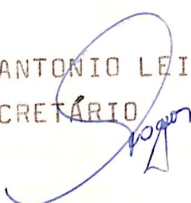
ARTIGO 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de Março de 1.992.


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
PRESIDENTE


SERGIO MACHNIC
VICE-PRESIDENTE


SERGIO LUIZ COSTA
1º SECRETÁRIO


JOSÉ ANTONIO LEITE NOGUEIRA
2º SECRETÁRIO